



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, O PROJETO CARA VIRADA FUTEBOL ARTE

Autor(es): VEREADOR NIQUINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro, o Cara Virada Futebol Arte

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal do Rio de Janeiro procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 11 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Cara Virada Futebol Arte é uma associação sem fins lucrativos, localizada no bairro de Santa Margarida, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, dedicada à prática esportiva e à inclusão social de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.

Fundado em 2002, o projeto vem se destacando ao longo dos anos não apenas pela formação de atletas, mas principalmente pela formação cidadã de centenas de jovens, oferecendo oportunidades de crescimento pessoal, social e esportivo para os moradores da região.

Em sua trajetória, o Cara Virada Futebol Arte já revelou atletas de destaque no cenário esportivo nacional e, mais importante que isso, ajudou a formar uma geração de jovens conscientes, solidários e comprometidos com valores como cidadania, respeito, disciplina e companheirismo.

Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que une o esporte e a educação como ferramentas de transformação de vidas, promovendo inclusão, prevenção e novas oportunidades em uma região que tanto necessita de ações afirmativas.

Diante de toda essa contribuição para a comunidade e para o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes, peço a esta Casa de Leis que analise e aprove a presente proposição, reconhecendo e valorizando o trabalho do Cara Virada Futebol Arte, que tanto faz pelo fortalecimento das políticas de esporte, cidadania e esperança na cidade do Rio de Janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

